

TABELA DE TARIFAS



| CÓDIGO | SIGLA | FATO GERADOR DA COBRANÇA |
|--------|-------------------------|---|
| 1.1 | Cadastro | Realização de pesquisa em serviços de proteção ao crédito, base de dados e informações cadastrais, e tratamento de dados e informações necessárias ao início de relacionamento decorrente da abertura de conta de depósitos à vista ou de poupança ou contratação de operação de crédito ou de arrendamento mercantil, não podendo ser cobrada cumulativamente. |
| 2.1.1 | 2º via- Cartão Débito | Confecção e emissão de novo cartão com função débito, restrito a casos de pedidos de reposição formulados pelo detentor da conta, decorrente de perda, roubo, furto, danificação e outros motivos não imputáveis à instituição emitente. |
| 2.1.2 | 2º via –Cartão Poupança | Confecção e emissão de novo cartão de poupança, restrito a casos de pedidos de reposição formulados pelo detentor da conta, decorrente de perda, roubo, furto, danificação e outros motivos não imputáveis à instituição emitente. |
| 2.2.1 | Exclusão CCF | Exclusão de registro de cheque do Cadastro de Emitentes de Cheques sem fundos (CCF) por solicitação do cliente, cobrada por unidade excluída. |
| 2.2.2 | Sustação/Revogação | Realização de contra-ordem (ou revogação) e oposição (ou sustação) ao pagamento de cheque, cobrada uma única vez, compreendidas as fases de solicitação provisória, de confirmação e de eventual anulação a pedido. |
| 2.2.3 | Folha Cheque | Confecção e fornecimento de folhas de cheque, cobrada por unidade que exceder as dez folhas gratuitas, fornecidas por conta de depósitos à vista independente do número de titulares. |
| 2.2.4 | Cheque administrativo | Emissão de cheque administrativo. |
| 2.2.5 | Cheque visado | Procedimentos para registro e bloqueio do saldo em conta de depósitos à vista correspondente ao valor do cheque. |
| 2.3.1 | Saque pessoal | Saque em guichê de caixa além do número de saques permitidos gratuitamente por mês. Nas contas de depósitos cujos contratos prevejam utilizar exclusivamente meios eletrônicos (“contas eletrônicas”) não há gratuidade para este canal de entrega. |
| | Saque terminal | Saque em terminal de auto-atendimento além do número de saques permitidos gratuitamente por mês. Nas “contas eletrônicas” não pode ser cobrada tarifa para este canal de entrega. |
| | Saque correspondente | Saque em empresa que atua como correspondente no País de instituição financeira. |
| 2.4.1 | Depósito Identificado | Depósito com registro de informações necessárias à identificação, a qualquer tempo, da operação e/ou do depositante, por este solicitado. |
| 2.5.1 | Extrato mês (P) | Fornecimento de extrato com movimentação dos últimos trinta dias em guichê de caixa ou por outras formas de atendimento pessoal, tais como atendimento telefônico realizado por atendente, além do número permitido gratuitamente por mês. Nas “contas eletrônicas” não há gratuidade para este canal de entrega. |
| | Extrato mês (E) | Fornecimento de extrato com a movimentação dos últimos trinta dias em terminal de auto-atendimento ou por outras formas de atendimento eletrônico automatizado, sem intervenção humana, além do número permitido gratuitamente por mês. Nas “contas eletrônicas” não pode ser cobrada tarifa para este canal de entrega. |
| | Extrato mês (C) | Fornecimento de extrato com a movimentação dos últimos trinta dias em empresa que atua como correspondente no País de instituição financeira, além do número permitido gratuitamente por mês nas contas de depósitos de poupança. Nas “contas eletrônicas” não há gratuidade para este canal de entrega. |
| 2.5.2 | Extrato movimento (P) | Fornecimento de extrato com a movimentação de um período em guichê de caixa ou por outras formas de atendimento pessoal, tal como atendimento telefônico realizado por atendente. |
| | Extrato movimento (E) | Fornecimento de extrato com a movimentação de um período em terminal de auto-atendimento ou por outras formas de atendimento eletrônico automatizado, sem intervenção humana. Nas “contas eletrônicas” não pode ser cobrada tarifa para este canal de entrega. |

TABELA DE TARIFAS



| CÓDIGO | SIGLA | FATO GERADOR DA COBRANÇA |
|---------------|-----------------------|---|
| 2.5.2 | Extrato movimento (C) | Fornecimento de extrato com a movimentação de um período, por meio de empresa que atua como correspondente no País de instituição financeira |
| 2.5.3 | Microfilme | Fornecimento de cópia de microfilme, microficha ou assemelhado. |
| 3.1 | DOC pessoal | Realização de transferência de recursos por meio de Documento de Crédito (DOC) em guichê de caixa ou mediante outras formas de atendimento pessoal, incluindo o atendimento telefônico realizado por atendente. |
| | DOC eletrônico | Realização de transferência de recursos por meio de DOC em terminal de auto-atendimento ou mediante outras formas de atendimento eletrônico automatizado, sem intervenção humana. Nas “contas eletrônicas” não pode ser cobrada tarifa para este canal de entrega. |
| | DOC internet | Realização de transferência de recursos por meio de DOC pela internet. Nas “contas eletrônicas” não pode ser cobrada tarifa para este canal de entrega. |
| 3.2 | TED pessoal | Realização de transferência de recursos por meio de Transferência Eletrônica Disponível (TED) em guichê de caixa ou mediante outras formas de atendimento pessoal, incluindo o atendimento telefônico realizado por atendente. |
| | TED eletrônico | Realização de transferência de recursos por meio de TED em terminal de autoatendimento ou mediante outras formas de atendimento eletrônico automatizado, sem intervenção humana. Nas “contas eletrônicas” não pode ser cobrada tarifa para este canal de entrega. |
| | TED internet | Realização de transferência de recursos por meio de TED pela internet. Nas “contas eletrônicas” não pode ser cobrada tarifa para este canal de entrega. |
| 3.3 | DOC/TED agendado (P) | Realização de transferência agendada de recursos por meio de DOC ou TED em guichê de caixa ou mediante outras formas de atendimento pessoal, tais como atendimento telefônico realizado por atendente |
| | DOC/TED agendado (E) | Realização de transferência agendada de recursos por meio de DOC ou TED em terminal de autoatendimento ou mediante outras formas de atendimento eletrônico automatizado, sem intervenção humana. Nas “contas eletrônicas” não pode ser cobrada tarifa para este canal de entrega. |
| | DOC/TED agendado (I) | Realização de transferência agendada de recursos por meio de DOC ou TED pela internet. Nas “contas eletrônicas” não pode ser cobrada tarifa para este canal de entrega. |
| 3.4 | TRANSF. RECURSOS(P) | Realização de transferência de recursos entre contas na própria instituição em guichê de caixa ou mediante outras formas de atendimento pessoal, tais como atendimento telefônico realizado por atendente, além do número permitido gratuitamente por mês. Nas “contas eletrônicas” não há gratuidade para este canal de entrega. |
| | TRANSF.RECURSO(E/I) | Realização de transferência de recursos entre contas na própria instituição em terminal de autoatendimento ou mediante outras formas de atendimento eletrônico automatizado, sem intervenção humana, inclusive internet, além do número permitido gratuitamente por mês. Nas “contas eletrônicas” não pode ser cobrada tarifa para este canal de entrega. |
| 3.5 | ORDEM PAGAMENTO | Realização de ordem de pagamento. |
| 4.1 | ADIANTE DEPOSITANTE | Levantamento de informações e avaliação de viabilidade e de riscos para a concessão de crédito em caráter emergencial para cobertura de saldo devedor em conta de depósitos à vista e de excesso sobre o limite previamente pactuado de cheque especial, cobrada no máximo uma vez nos últimos trinta dias. |
| 5.1 | ANUIDADE NACIONAL | Utilização de rede de estabelecimentos afiliados, instalada no País, para pagamentos de bens e serviços, cobrada no máximo uma vez a cada doze meses, admitido o parcelamento da cobrança. |

TABELA DE TARIFAS



| CÓDIGO | SIGLA | FATO GERADOR DA COBRANÇA |
|---------------|-----------------------|---|
| | ANUIDADE Int. | Utilização de rede de estabelecimentos afiliados, instalada no País e no exterior, para pagamentos de bens e serviços, cobrada no máximo uma vez a cada doze meses, admitido o parcelamento da cobrança. |
| 5.2 | 2ª via-CARTÃO CRÉDITO | Confecção e emissão de novo cartão com função crédito, restrito a casos de pedidos de reposição formulados pelo detentor do cartão, decorrente de perda, roubo, furto, danificação e outros motivos não imputáveis à instituição emitente. |
| 5.3 | RETIRADA - País | Utilização de canais de atendimento disponíveis no País para retirada em espécie na função crédito. |
| | RETIRADA – exterior | Utilização de canais de atendimento disponíveis no exterior para retirada em espécie na função crédito ou débito. |
| 5.4 | PAGAMENTO CONTAS | Realização de procedimentos operacionais para o pagamento de contas (água, luz, telefone, gás, tributos, boletos de cobrança, etc.), utilizando a função crédito do cartão. |
| 5.5 | AVAL. EMERG. CRÉDITO | Avaliação de viabilidade e de riscos para a concessão de crédito em caráter emergencial, a pedido do cliente, por meio de atendimento pessoal, para realização de despesa acima do limite do cartão, cobrada no máximo uma vez nos últimos trinta dias. |